COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL

PARECER Nº 37, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 170, DE 2022.
PROPONENTE DO PROJETO DE LEI: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Josias de Souza/MDB
VOTO DO RELATOR: Favorável a tramitação
PARECER DA COMISSÃO: Favorável pela totalidade

RECEBIDO EM 18/11/2022 11:20
DIRETORIA LEGISLATIVA

I. RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 170, de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera e acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Município de Cascavel.

II. VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43, do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator do Projeto de Lei, nº 170, de 2022. O que passo a expor para consideração e deliberação dos demais membros da comissão.

Conforme preceitua o art. 51, I do Regimento Interno, é de competência da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal emitir parecer nas proposições que de alguma forma tratam sobre o regime dos servidores quanto ao seu mérito.

Assim, o Projeto de Lei nº 170, de 2022, visa reestruturar no sentido de organizar estruturalmente a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG à aplicação e implantação o que já é previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ainda em análise, o presente Projeto de Lei visa melhorar o alinhamento das ações e decisões da estrutura organizacional da SEPLAG à estratégia de governo; Ações estas que prezam pela eficiência, eficácia, efetividade, economia e transparência, melhorando o aproveitamento do capital humano na execução das atividades, adequando às normas, padrões e legislação vigente que regem a Administração Pública Municipal.

Por fim, como Relator, nada tenho a relatar contrário ao presente projeto em análise, pois atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse

público, assim, como Relator, entendo que a proposição deve seguir tramitação a deliberação do Plenário Legislativo, o que manifesto meu voto favorável a tramitação da presente proposição legislativa.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Presidente

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, por maioria dos Senhores Vereadores que a integram acatam o Voto do Eminente Relato e manifesta pelo Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 170, de 2022, em sua forma apresentada.

Sala da Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal.
Cascavel, 15 de dezembro de 2022.

Melo
Vereador/Progressistas/Secretário

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT/Membro